



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 52/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora: CAMILA MARIA RIBEIRO, portadora do **RG: 9.846.638-0** e do **CPF: 058.769.949-36**, ocupante do Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS**, 30 dias de férias referentes ao período 16/04/2019 a 15/04/2020, do dia 14 de janeiro de 2021 até o dia 12 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 14 de Janeiro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal